



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro termo aditivo nº 03-056/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001737/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40, neste ato representada pela Sra. ROSANGELA BELLO, inscrita no CPF sob o nº 469.872.157-15.

OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001737/2023. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2322	14/08/2023	R\$ 40.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001737/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei 8666/93;
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	21/08/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2023.
Valor global	R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Notas de empenho nº 2322, emitida em 14/08/2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
Dados secundários	O presente termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001737/2023.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-056/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-027/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-740, neste ato representado pela Sra. **ROSANGELA BELLO**, portadora da carteira de identidade nº 81263631-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 469.872.157-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001737/2023 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-027/2019	-	22/08/2019	22/08/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-034/2020	Prorrogar	21/08/2020	21/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-045/2021	Prorrogar	21/08/2021	21/08/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-058/2022	Prorrogar	21/08/2022	21/08/2023

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001737/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/001737/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2322	14/08/2023	R\$ 40.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-027/2019**, assinado em 22/08/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XXVI, na Lei 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/000981/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF
ROSANGELA BELLO
Representante Legal

Rosângela Bello
Secretária Executiva
Matr. 002.201 - CISBAF